



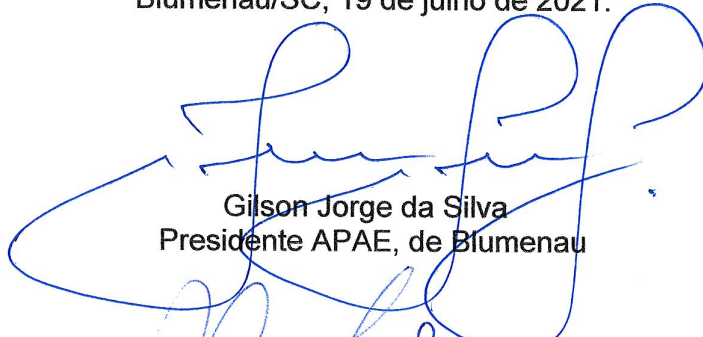
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


Ata da Assembleia Geral Extraordinária presencial e virtual, para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da Apae Blumenau Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau, inscrita no CNPJ 82.656.554/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gilson Jorge da Silva, realizada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na rua Casimiro de Abreu, 216, Bairro Vila Nova em Blumenau e no link <https://meet.google.com/bhu-gmyq-geu>, conforme convocação feita pelo Edital do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, e publicado no jornal O Município no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, e enviado o edital para todos os associados. Estavam presentes os associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (Art.23): no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, conforme lista eletrônica de presença anexa e lista dos que participaram presencialmente. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021, declaração anexa, para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação: Art.35. Compete ao presidente: assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento de transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade. VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. Colocado em votação a alteração foi aprovada por unanimidade. Sendo o Estatuto com a nova redação parte anexa dessa ata para registro em cartório. Nada mais havendo a ser liberado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às dezoito horas e



quarenta minutos a presente ata vai assinada por mim Maise Pereira Domingues secretária desta Assembleia e o Presidente da APAE, com visto de Advogado inscrito na OAB/SC.

Blumenau/SC, 19 de julho de 2021.


Gilson Jorge da Silva
Presidente APAE, de Blumenau


Maise Pereira Domingues
Secretária


Daniel Salvio Minatti
Diretor Financeiro


Joel Trombelli
Procurador Geral
OAB/SC - 25.994